

Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 53 de julho de 2025



Sumário

1. Legislação e Regulação

Setor elétrico - Nível de aversão ao risco dos modelos computacionais	4
MME - Plano de Dados Abertos (PDA) - Biênio junho/2025 a junho/2027	4
Rede de transmissão e distribuição de energia elétrica - Aplicação de descontos - Diretrizes	4
Transmissão de energia elétrica - Licitações para a concessão de serviço público - Cronograma	5
Redes e do serviço de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - Digitalização - Diretrizes.....	5
Contratos de uso do sistema de transmissão - Cobrança dos valores referentes aos encargos rescisórios - Metodologia para a verificação do máximo esforço	5
Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET - Alteração	6
ANEEL - Novo Regimento Interno	6

2. Operação do Sistema

Termelétrica GNA II, com 1,7 GW de potência, começa a gerar energia no Rio de Janeiro	6
ONS comunica associações sobre a revisão e substituição de dados fornecidos em tempo real.....	7

ANEEL aperfeiçoa regulamentação da TUSDg para centrais geradoras..... 8

ANEEL autoriza revisão periódica da RAP de transmissoras 9

Relatório do ONS apresenta situação atual e projeta cenários sobre os cortes de geração no Brasil 9

3. Comercialização e Mercado Livre

Abertura e Segurança de mercado foram destaques da CCEE no SENDI 2025 11

4. Planejamento

EPE publica o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2025 12

EPE e BBCE assinam acordo para utilização da BBCE Curva Forward em estudos sobre o setor elétrico 12

MME estrutura base regulatória para a oferta de áreas para eólicas offshore 13

5. Julgamentos Relevantes

STF declara inconstitucional norma do Tocantins que proibia corte de água e energia antes de 60 dias de atraso 15

ANEEL reduz em 5,6 bilhões indenizações a transmissoras 16

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Setor elétrico - Nível de aversão ao risco dos modelos computacionais

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 839, de 02 de junho de 2025, divulgam para Consulta Pública, os subsídios apresentados ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), relativos ao nível de aversão ao risco dos modelos computacionais do setor elétrico, em atendimento ao art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 1, de 12 de março de 2024.

Publicada no Diário Oficial da União em 03.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

MME - Plano de Dados Abertos (PDA) - Biênio junho/2025 a junho/2027

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 840, de 03 de junho de 2025, que aprova o Plano de Dados Abertos (PDA), no âmbito do Ministério de Minas e Energia, para o biênio junho/2025 a junho/2027.

Publicada no Diário Oficial da União em 04.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Rede de transmissão e distribuição de energia elétrica - Aplicação de descontos - Diretrizes

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 843, de 23 de junho de 2025, que divulga para Consulta Pública, documentação com proposta de Portaria Normativa que estabelece as diretrizes para a aplicação dos descontos nas

tarifas de uso da rede de transmissão e distribuição de energia elétrica

Publicada no Diário Oficial da União em 24.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Transmissão de energia elétrica - Licitações para a concessão de serviço público - Cronograma](#)

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 110, de 02 de junho de 2025, que estabelece o cronograma para a realização das licitações para a concessão de serviço público para transmissão de energia elétrica.

Publicada no Diário Oficial da União em 03.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Redes e do serviço de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - Digitalização - Diretrizes](#)

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 111, de 18 de junho de 2025, que estabelece diretrizes gerais para estímulo à digitalização gradual das redes e do serviço de distribuição de energia elétrica de baixa tensão.

Publicada no Diário Oficial da União em 23.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Contratos de uso do sistema de transmissão - Cobrança dos valores referentes aos encargos rescisórios - Metodologia para a verificação do máximo esforço](#)

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.125, de 27 de maio de 2025, que estabelece metodologia para a verificação do máximo esforço das transmissoras na cobrança dos valores referentes aos encargos rescisórios dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET - Alteração

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.126, de 10 de junho de 2025, que altera os Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) para contemplar a regulamentação da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição aplicável às centrais geradoras (TUSDg) quando da transferência das Instalações de Instalação de Transmissão de Interesse Restrito Exclusivo de Centrais de Geração para conexão Compartilhada (ICG) e/ou Instalações de Transmissão de

Interesse Exclusivo e Caráter Individual das Centrais de Geração (IEG).

Publicada no Diário Oficial da União em 18.06.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

ANEEL - Novo Regimento Interno

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Portaria nº 6.980, de 16 de junho de 2025, que aprova o Regimento Interno da ANEEL.

Publicada no Diário Oficial da União em 01.07.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

Termelétrica GNA II, com 1,7 GW de potência, começa a gerar energia no Rio de Janeiro

Um dos maiores empreendimentos do setor elétrico no Brasil foi liberado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para iniciar sua operação comercial no dia 31/5. O despacho saiu em 2/6, no Diário Oficial da União e concedeu aval para entrada no Sistema Interligado Nacional da Usina

Termelétrica (UTE) GNA II, localizada no Porto de Açu, no Rio de Janeiro.

Com 1,7 gigawatts (GW) de potência instalada, o suficiente para abastecer 8 milhões de residências, a termelétrica é a maior movida a gás natural no país, representando aproximadamente 10% da geração a gás natural na matriz elétrica nacional. A usina é composta por três turbinas a gás e

uma turbina a vapor em uma configuração de ciclo combinado.

Ela se destaca por apresentar uma tecnologia ecológica: possui capacidade técnica para funcionar com até metade de seu suprimento a partir do hidrogênio, gás que não é poluente nem causador do efeito estufa.

A construção da usina, selecionada como obra do Novo PAC, atraiu R\$ 7 bilhões de investimentos e gerou mais de 10 mil empregos. Além da UTE GNA II, o complexo de geração de energia elétrica no Porto de Açu reúne a UTE GNA I, com 1,3 GW, e um terminal de gás natural liquefeito (GNL), ambos em operação desde 2021. Com 3 GW de potência instalada, o conjunto é o maior do gênero em operação na América Latina. Caso haja demanda, pode abastecer 14 milhões de residências ou a demanda dos estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Aneel em 02.06.2025.

ONS comunica associações sobre a revisão e substituição de dados fornecidos em tempo real

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) implementou, no último mês, a atualização da Rotina Operacional RO-AO.BR.13 - Apuração de Restrição de Operação por Constrained-off de Usinas Eólicas e Fotovoltaicas, referente aos processos de restrição de geração eólica e solar fotovoltaica. A nova versão da rotina é aderente ao Ofício ANEEL nº 61/2025 e permite aos Agentes a solicitação de revisão dos dados de disponibilidade, irradiância ou velocidade do vento em ambiente de pós-operação, durante o processo de apuração de restrição de geração.

Para adequação ao procedimento e reforçar a transparência da atuação, o Operador está comunicando às Associações que a partir do próximo dia 10 de junho começa o prazo para revisão exclusiva dos dados para os meses de fevereiro, março e abril de 2025, por meio do módulo de Apuração de Renováveis do Sistema de Apuração da Geração (SAGER). As informações serão revisadas pelo ONS e enviadas à

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. O período de ajuste ficará limitado a 90 dias anteriores à revisão da referida rotina operacional, conforme prazo estabelecido no Submódulo 6.5 dos Procedimentos de Rede para solicitação de revisão de eventos.

A atualização da rotina integra um conjunto de ações do ONS voltadas à melhoria na qualidade e precisão deste processo, contribuindo para maior transparência, eficiência e aderência regulatória. Isso inclui a participação do Operador no GT de Curtailment, o desenvolvimento de estudos para o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), a aproximação com os agentes por meio de reuniões com as associações de geradores e das Reuniões Técnico-Gerenciais, entre outros pontos.

ONS em 09.06.2025.

ANEEL aperfeiçoa regulamentação da TUSDg para centrais geradoras

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou em 10/6, em reunião pública de diretoria, a revisão dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) - Submódulo Tarifas para Centrais Geradoras, para dar tratamento e clareza à definição da TUSDg no momento da transferência das Instalações de Transmissão de Interesse Restrito Exclusivo de Centrais de Geração para conexão Compartilhada (ICG) e Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo e Caráter Individual das Centrais de Geração (IEGs).

O tema entrou em Consulta Pública (CP13/2025) quando recebeu contribuições no período entre 27 de março e 12 de maio deste ano. Pelo texto aprovado, o Submódulo 7.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária terá novo parágrafo com o objetivo de endereçar o aprimoramento aprovado. Existem 15 ICGs que são acessadas por 150 centrais geradoras.

Aneel em 10.06.2025.

ANEEL autoriza revisão periódica da RAP de transmissoras

Em reunião da diretoria colegiada em 17/6, a Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou a Revisão Periódica da Receita Anual Permitida (RAP) de 33 transmissoras de energia elétrica. A decisão vigora a partir de julho, mês da revisão, prevista nos contratos de concessão. A Revisão Periódica passou por duas consultas públicas entre abril e maio deste ano, período em que receberam contribuições de conselhos de consumidores, entidades do setor elétrico e empresas. A CP017/2025 tratou dos empreendimentos licitados e a CP016/2025, dos contratos celebrados em decorrência da desverticalização em que as atividades de transmissão e distribuição foram separadas para atender à Lei nº 10.848/2004.

Como resultado dos processos, foram avaliados os itens que integram a receita das transmissoras e das receitas associadas aos reforços e melhorias realizadas decorrentes de regulamento ou objeto de autorização específica.

Aneel em 17.06.2025.

Relatório do ONS apresenta situação atual e projeta cenários sobre os cortes de geração no Brasil

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) publicou relatório técnico que analisa o aumento dos cortes de geração de energia no Brasil, fenômeno conhecido como curtailment. O estudo faz parte das ações do Grupo de Trabalho (GT) do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), do qual o Operador faz parte, formado para buscar soluções para mitigar os impactos causados pelos cortes de geração de energia renovável – GT Cortes de Geração. O objetivo é avaliar a situação atual e apresentar projeções para os próximos anos, com foco no período de 2026 a 2029.

O relatório faz referência à atualização dos modelos matemáticos dos controladores de usinas eólicas e fotovoltaicas após a ocorrência de agosto de 2023. Os ajustes de parâmetros visaram garantir maior aderência entre a resposta simulada e o comportamento real observado em campo. Essa atualização implicou a redução da capacidade de escoamento do sistema,

tornando necessário o aumento dos cortes de geração de usinas eólicas e solares para assegurar a confiabilidade da operação elétrica, em razão da insuficiência de desempenho dinâmico dessas fontes, conforme os critérios estabelecidos nos Procedimentos de Rede.

Além disso, o relatório também mostra que a evolução dos cortes está diretamente ligada ao avanço da capacidade instalada da geração em proporção superior ao aumento da demanda, o que tem pressionado a operação do sistema.

Cabe ressaltar que o relatório contemplou a análise histórica dos cortes de geração fotovoltaica e eólica. Em breve, essa análise será complementada com os dados de cortes ocorridos em relação à geração hidráulica.

O documento técnico também traz projeções sobre o comportamento dos cortes de geração eólica e fotovoltaica até 2029, considerando por premissa a minimização das gerações hidrelétricas e termelétricas. Essa projeção indica que, com a entrada de novas usinas com

contrato de uso do sistema de transmissão, a tendência é de aumento na ocorrência de curtailment por razões energéticas, ou seja, quando a geração excede a demanda em determinados momentos, especialmente nos horários diurnos.

“O relatório foi desenvolvido com base em dados técnicos consistentes e análises robustas, visando aprimorar a transparência da informação, a gestão da operação e segurança elétrica do sistema diante às transições em curso no setor. Ele evidencia como a projeção do curtailment futuro está atrelada a evolução do parque gerador. Com os resultados, será possível encontrar soluções adequadas para os cenários futuros”, afirma Marcio Rea, diretor-geral do ONS.

“Diante disso, o ONS propõe aprimoramentos no marco regulatório, como o avanço na controlabilidade dos geradores distribuídos, de forma que também seja possível fazer a gestão sobre esse tipo de geração, e a revisão de regulamentos e de políticas públicas, para equilibrar responsabilidades, aprimorar a

eficiência alocativa e garantir eficiência operacional”, complementa Alexandre Zucarato, diretor de Planejamento do ONS.

Para promover o diálogo e esclarecer dúvidas, o Operador também se coloca à disposição dos agentes do setor elétrico e da sociedade, garantindo transparência na comunicação dos resultados e recomendações técnicas.

3. Comercialização e Mercado Livre

Abertura e Segurança de mercado foram destaques da CCEE no SENDI 2025

A participação da CCEE no SENDI 2025 foi marcada por discussões de temas importantes do mercado de energia. Durante os quatro dias de seminário, o público do maior evento de distribuição da América Latina participou de palestras promovidas pela Câmara de Comercialização sobre Abertura e Segurança de Mercado, além de conhecerem o Game de Comercialização, inédito em eventos do setor.

O relatório completo está disponível no link e será debatido com as principais associações e entidades setoriais, em busca de soluções colaborativas para enfrentar os desafios da transformação energética que ocorre no Brasil.

ONS em 17.06.2025.

A equipe técnica da CCEE esteve presente no estande, prestando atendimento aos profissionais que passaram pelo local, esclarecendo dúvidas e orientando sobre ações, procedimentos e oportunidades oferecidas pela Câmara.

O presidente do Conselho de Administração, Alexandre Ramos, participou da abertura do evento ao lado de autoridades do setor e destacou a importância das distribuidoras no processo de abertura de mercado. “As distribuidoras são um dos principais pilares da transformação do setor elétrico brasileiro, o seu desempenho e reposicionamento como plataformas de serviços e de

soluções é o que determinará o sucesso da transição energética e da liberalização do mercado”, explicou.

O espaço da CCEE no SENDI teve o objetivo de reforçar o papel da Câmara em ser protagonista nas discussões de temas chave como

4. Planejamento

EPE publica o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2025

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulga em 2/06, mais uma edição do Anuário Estatístico de Energia Elétrica. Esta publicação apresenta um panorama sobre o setor elétrico brasileiro e mundial, bem como suas séries históricas consolidadas.

Os dados abrangem o consumo de eletricidade nos mercados cativo e livre e nas diferentes regiões, subsistemas e classes, além de indicadores como demanda, carga, preços e tarifas no contexto brasileiro. Os principais destaques estão disponíveis no informe executivo "FactSheet". As informações completas podem ser acessadas através do Workbook, Relatório Dinâmico e Anuário Interativo. Os dados abertos

abertura de mercado, destacar as iniciativas e projetos desenvolvidos, além de compartilhar conhecimento e promover o debate sobre os desafios e oportunidades da transição energética.

CCEE em 03.06.2025.

também estão disponíveis para download.

Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2025 (ano base 2024)

EPE em 02.06.2025.

EPE e BBCE assinam acordo para utilização da BBCE Curva Forward em estudos sobre o setor elétrico

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE, instituição vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e a BBCE, maior ambiente de negociação de energia do País, assinaram, ontem, um acordo que trará impactos positivos a todo setor elétrico brasileiro. Com ele, a BBCE Curva Forward - referência de preços calculada, diariamente, pela BBCE – passará a ser utilizada em estudos da EPE.

"Informação de qualidade está no cerne de todo o bom planejamento. O acordo assinado com a BBCE permitirá que a EPE tenha acesso a dados fundamentais para nossas análises futuras de preço, mercado e comportamento do consumidor. Estamos otimistas com os resultados dessa cooperação", afirmou Thiago Prado, presidente da EPE.

"Estamos muito contentes com o acordo. Com a relevância da EPE, nossos dados contribuirão não só para o mercado, mas para a expansão do sistema, diz Camila Batich, diretora-presidente da BBCE. Camila afirma ainda que o acordo demonstra a solidez da referência de preços da companhia, única calculada prioritariamente em negócios reais.

A BBCE Curva Forward da BBCE é a referência de preços futuros mais utilizada do País. Uma verdadeira fotografia do mercado, é gerada, prioritariamente, com base em negócios reais das mais de 200 empresas e 2 mil profissionais que operam na BBCE. Somente ano passado, passaram pela BBCE R\$ 90 bilhões divididos em 100 mil

contratos, movimentando 580 TWh. Esses volumes abastecem a BBCE Curva Forward, que é calculada, diariamente, com base no fechamento do pregão.

EPE em 11.06.2025.

MME estrutura base regulatória para a oferta de áreas para eólicas offshore

O Ministério de Minas e Energia (MME) ressaltou em 10/06, que avança com as ações necessárias para início dos processos de acesso às áreas para geração de energia eólica offshore (no mar). Durante o evento Brazil Offshore Wind Summit, realizado pela Abeolica no Rio de Janeiro (RJ), o ministério apresentou as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Eólicas Offshore (GT Eólicas Offshore).

Ao representar o MME, a diretora do Departamento de Transição Energética da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP), Karina Araújo, reforçou que o ministério está comprometido em criar uma base regulatória que esteja em sinergia com as demais políticas públicas: "Nosso papel é estabelecer as regras, diretrizes e

definir os procedimentos para o acesso às áreas offshore de forma coordenada aos interesses da sociedade, do setor produtivo e do país”, disse.

A diretora também detalhou que o trabalho do GT envolve o estabelecimento de um Planejamento Setorial e a criação do Portal Único para Gestão do Uso de Áreas Offshore para Geração de Energia (PUG-offshore). Essa plataforma digital deve unificar os processos principalmente para a oferta permanente, que pode ser uma das modalidades de acesso às áreas. “Estamos construindo uma proposta para a construção desse serviço digital de solicitação, com acompanhamento do pedido e interação entre as instituições participantes. Nosso objetivo é que o PUG Offshore seja o portal

em que as áreas inicialmente identificadas sem restrições legais possam ser disponibilizadas, com transparência”, explicou.

O desenvolvimento da energia eólica offshore representa uma oportunidade para diversificar a matriz energética, atender a demanda e atrair investimentos para o setor, impulsionando também a geração de emprego e renda em diferentes setores e regiões do país.

A participação do MME ocorreu no painel "Cronograma, regras e prazos – Quando será o leilão de cessão de área?". Além do ministério, o debate contou com a participação do consultor técnico, Gustavo Ponte, representando a Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

MME em 12.06.2025.

5. Julgamentos Relevantes

STF declara inconstitucional norma do Tocantins que proibia corte de água e energia antes de 60 dias de atraso

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional uma norma do Estado do Tocantins que impedia concessionárias de suspenderem o fornecimento de energia elétrica e água tratada por falta de pagamento antes de 60 dias corridos após o vencimento da fatura. A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7725, ajuizada pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe).

Em seu voto, o relator, ministro André Mendonça, destacou que a Constituição Federal atribui à União a competência para legislar sobre energia elétrica e saneamento básico, inclusive sobre a possibilidade de suspensão do fornecimento em caso de inadimplência.

No caso da energia elétrica, Mendonça explicou que tanto a prestação do serviço quanto sua regulação são atribuições exclusivas da União, exercidas por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que tem normas específicas sobre prazos e condições para o corte de fornecimento.

Quanto ao abastecimento de água, o ministro lembrou que se trata de um serviço de interesse local, cuja titularidade é dos municípios, cabendo a eles regular o assunto. Ficou vencido o ministro Edson Fachin, para quem a Lei estadual 3.533/2019 apenas detalhava regras para proteger os consumidores, respeitando as necessidades locais em serviços essenciais como água e energia.

ADI nº 7725.

ANEEL reduz em 5,6 bilhões indenizações a transmissoras

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) deliberou sobre os Pedidos de Reconsideração interpostos por associações do setor elétrico em relação às Resoluções Homologatórias que alteraram o reposicionamento tarifário da Receita Anual Permitida (RAP) de nove concessionárias de transmissão de energia. Com a decisão a Agência reduz em aproximadamente R\$ 5,6 bilhões, a preços de junho de 2025, o valor que os consumidores de energia elétrica devem pagar a título de custos com a Rede Básica do Sistema Existente (RBSE) até 2028.

A questão tem origem na renovação antecipada das concessões de transmissão, conforme previsto na Lei nº 12.783/2013. Essa legislação estabeleceu o pagamento de indenizações pelos ativos ainda não amortizados, cujo valor foi estimado em R\$ 62 bilhões. Inicialmente, a previsão era de que esses pagamentos fossem realizados ao longo de oito anos, conforme definido por portaria do Ministério de Minas e Energia

(MME) publicada em 2016. O processo de indenização gerou controvérsias e judicializações. Em 2017, uma liminar suspendeu parte dos pagamentos, e só em 2020 eles foram retomados.

A Diretora Agnes Maria de Aragão da Costa, relatora do voto-vista, defendeu a manutenção da metodologia vigente para cálculo dos fluxos financeiros da RBSE, garantindo estabilidade regulatória e segurança jurídica ao setor elétrico. O voto reafirma que os cálculos foram realizados em conformidade com os pressupostos legais e normativos, descartando qualquer erro material na aplicação da metodologia.

Durante o processo, foi promovido um esforço de alinhamento entre transmissoras e usuários do sistema de transmissão para a conclusão do processo, ponto destacado pela relatora: “Concluo este voto, ainda, satisfeita porque as partes impetrantes dos recursos, conforme reconhecido na reunião realizada em 23 de maio de 2025, foram capazes de deixar suas posições “entrincheiradas” enquanto adversárias neste

processo, para trabalharem pela construção de uma visão de solução que atendesse a seus anseios, mas que não conflitasse com os posicionamentos técnicos da ANEEL ao longo dos muitos anos em que este tema vem sendo tratado na Agência, preservando, assim, a estabilidade regulatória e a segurança jurídica que são valores tão caros para esta Casa, para o setor e para a sociedade”.

Com base nessa convergência, a área técnica da ANEEL avaliou a viabilidade da proposta e apresentou cálculos atualizados da RAP das concessionárias.

Na ocasião da deliberação, a área técnica apresentou a projeção de Receita Anual Permitida (RAP) total do segmento de transmissão para o ciclo 2025/2026, a preços de junho de 2025 de 50,3 bilhões de acordo com a nova decisão, o que representa redução de 1,89 bilhões, equivalente à -3,6%.

A decisão tomada reflete o compromisso da ANEEL em garantir transparência, equilíbrio econômico e previsibilidade para o setor, assegurando que os ajustes tarifários resultantes do processo beneficiem a sociedade e

contribuam para um ambiente de negócios sólido e confiável.

Destaca-se que a decisão preserva entendimentos técnicos e decisões anteriores para modificação da base da aplicação do custo de capital próprio das transmissoras, de modo que o ke seja incorporado até o ano de 2017, início do efetivo pagamento bem como da correção do custo médio ponderado de capital (WACC), atualizado nas datas das revisões tarifárias para o componente financeiro da RBSE.

Com esse encaminhamento, o consumidor vai pagar às transmissoras R\$ 4,1 bilhões, a preços de junho de 2020, a menos a partir das correções na base de aplicação do ke e do WACC. Por outro lado, foi negado recurso que alegava erro de aplicação de metodologia em que os consumidores desejavam uma redução de mais R\$ 5,9 bilhões, na mesma referência de preços, no valor devido às transmissoras. Nesse ponto, entendeu-se que não houve erro de cálculo a ser corrigido.

Aneel em 10.06.2025.

Sócios Responsáveis



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjunior@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br